



PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FÓRUM DE FAZENDA RIO GRANDE
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR
Rua Inglaterra, nº 545, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-900
Fone (41) 3405-3600

PORTARIA Nº 06/2017

O Doutor Fabiano Berbel, MM. Juiz de direito diretor do Fórum do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições que lhe confere por lei,

CONSIDERANDO que no dia 06 de março de 2017 será realizada transição de agentes delegados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, e Ofício de Títulos e Documentos, e Civil de Pessoas Jurídicas, conforme informado no ofício 131/2017, do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial deste Foro Regional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18¹ do Ofício Circular 04/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça

RESOLVE

SUSPENDER o atendimento ao público externo do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, e do Ofício de Títulos e Documentos, e Civil de Pessoas Jurídicas do município de Fazenda Rio Grande, pelo período de 01 (um) dia, no dia 06 de março de 2017 (segunda-feira).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE a Douta Corregedoria Geral da Justiça.

Dado e passado, neste Foro Regional de Fazenda Rio Grande, aos 02 de março de 2017. Eu, Eliabe Ferreira Nunes, assistente da Direção do Fórum, o escrevi.

FABIANO BERBEL
Juiz de Direito Diretor do Fórum

¹ Art. 18 Em casos excepcionais e justificada a necessidade, o MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial poderá suspender o atendimento externo da serventia no período da transição, pelo prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ressalvados os atos urgentes, comunicando imediatamente o MM. Juiz Diretor do Fórum, o qual baixará portaria para esta finalidade, com cópia para a Corregedoria-Geral da Justiça.